



FII RBC II Fundo de Fundos -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.962.772/0001-61
Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras
Demonstrações financeiras de encerramento
RT 644/2026

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
--	---

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração do resultado	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	6
Demonstração dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos

Cotistas e ao Administrador do

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 ("data de encerramento das atividades do Fundo"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações e dos fluxos de caixa do **FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada** para o período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 ("data de encerramento das atividades do Fundo"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, que descreve que, em 17 de junho de 2026, foi divulgado fato relevante informando a liquidação antecipada do Fundo, mediante a amortização total das cotas, razão pela qual o Fundo foi encerrado em 18 de junho de 2026. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que o pressuposto de continuidade operacional não foi utilizado na elaboração das demonstrações financeiras, em razão do encerramento do Fundo. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Amortizações das cotas

Consideramos as amortizações de cotas do Fundo como um assunto relevante, por representarem as principais movimentações relacionadas à liquidação do Fundo e encerramento das atividades, as quais devem observar rigorosamente a regulamentação aplicável. Em razão da relevância desse tema, os procedimentos de apuração e mensuração das amortizações foram definidos como áreas de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não se limitaram a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Exame das movimentações de cotas ocorridas no período, com verificação das respectivas liquidações financeiras por meio dos extratos de conta corrente do Fundo;
- Obtenção da documentação comprobatória das deliberações que aprovaram o encerramento do Fundo;
- Avaliação da existência de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados ou não provisionados pelo Fundo que sejam necessários para assegurar o adequado encerramento de suas atividades; e
- Avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o das amortizações das cotas e o encerramento do Fundo, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Demonstração do resultado****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)***(Em milhares de reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)*

	Notas explicativas	De 01/01/2026 a 18/06/2026
Ativos financeiros de natureza imobiliária		
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	6	3.062
Rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	6	178
Resultados em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	6	(3.031)
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	6	13
Despesas de IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)		-
		222
Resultado líquido de atividades imobiliárias		222
Outros ativos financeiros		
Receitas de cotas de fundo de renda fixa	5	330
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	5 e 13	(131)
		199
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas de auditoria e custódia	13	(6)
Taxa de administração e gestão	9, 13 e 17	(48)
Taxa de fiscalização da CVM	13	(3)
Outras receitas (despesas) operacionais	13	(33)
		(90)
Resultado líquido do período		331
Quantidade de cotas em circulação	11	-
Lucro por cota - R\$		0
Valor patrimonial da cota - R\$	11	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)***(Em milhares de reais)*

	Notas explicativas	Cotas integralizadas	Amortização de Cotas	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2025	11	21.816	(6.406)	884	16.294
Resultado do período		-	-	331	331
Amortização de Cotas	8	-	(16.170)	-	(16.170)
Resgate de cotas Fundo		(455)	-	-	(455)
Em 18 de junho de 2026	11	21.361	(22.576)	1.215	(0)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**

(Em milhares de reais)

	De 01/01/2026 a 18/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimentos de renda fixa	330
Pagamento de despesas de taxa de administração e gestão	(64)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(33)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(3)
Compensação (pagamento) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa	(131)
Pagamentos (recebimentos) diversos	(33)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	66
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Resgate de cotas de fundos imobiliários (FII)	13.809
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	301
Recebimento de amortização de cotas de fundos imobiliários (FII)	13
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	14.123
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Amortização de cotas	(22.389)
Resgate de cotas Fundo	(455)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(22.844)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(8.655)
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	8.655
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(8.655)
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Lucro líquido dos exercícios	331
Resultado com cotas de fundos imobiliários (FII)	(222)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(44)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	66

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.962.772/0001-61

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi um fundo de investimento imobiliário, regido pela Resolução CVM nº 175/22, pela Instrução CVM nº 516/11, conforme aplicável, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993. O Fundo foi constituído em 29 de setembro de 2025 e realizou sua primeira integralização de cotas em 31 de outubro de 2025.

O Fundo foi originado por meio de processo de cisão do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.027.774/0001-28, por meio do qual foram incorporados ao Fundo todos os ativos integrantes da carteira do fundo cindido na data de efetivação da operação que ocorreu em 31 de outubro de 2025.

O Fundo possuía uma única classe de cotas ("Classe"), a qual era regida pelas disposições do Regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22.

O objetivo do Fundo foi a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento em ativos imobiliários, a critério do Gestor. Dentre esses ativos, o Fundo buscou investir parcela preponderante de seus recursos em cotas de outros fundos de investimento imobiliário.

O Fundo destinou-se a investidores em geral, incluindo pessoas naturais e jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sociedades seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, sociedades de capitalização, bem como investidores não residentes que investiram no Brasil em conformidade com a regulamentação aplicável, que buscavam retorno de longo prazo compatível com a política de investimento do Fundo e aceitavam os riscos inerentes a esse investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contavam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adotava para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo foi constituído como veículo de liquidação, com encerramento previsto para ocorrer em até seis meses contados da data de sua constituição, sendo, portanto, inicialmente previsto para 30 de abril de 2026. Em 30 de abril de 2026, por meio de Comunicado ao Mercado, a Gestora, em conjunto com a Administradora, prorrogou o prazo de encerramento do Fundo, nos termos do artigo 11, § 1º, do Regulamento do Fundo.

As cotas do Fundo são listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código FRBC11, contudo, na data-base, não houve negociações de suas cotas no mercado, sendo as cotas de cada mês apresentado abaixo:

	De 1º/01/2026 a 18/06/2026
Mês	Valor cota (R\$)
Janeiro	13,67
Fevereiro	6,08
Março	1,81

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoantes às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários, seguindo a Instrução CVM nº 516 de 29 de dezembro de 2011 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável e pela resolução CVM nº 175, de 23 de outubro de 2022.

A elaboração das demonstrações financeiras exigiu que a Administradora efetuasse estimativas e adotasse premissas que afetaram os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes das receitas e despesas reconhecidas no período.

A moeda funcional do Fundo foi o Real I, mesma moeda utilizada na preparação e apresentação destas demonstrações financeiras. Considerando o processo de encerramento do Fundo, as presentes demonstrações financeiras foram elaboradas em base distinta da continuidade operacional.

As presentes demonstrações financeiras referem-se ao período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo em 18 de setembro de 2026.

3. Resumo das principais políticas contábeis materiais e critério de apuração**Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração****3.1. Classificação ativos e passivos correntes e não correntes**

O Fundo apresentava os ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação entre circulante e não circulante. Um ativo era classificado no circulante quando: (i) esperava-se realizá-lo ou pretendia-se vendê-lo ou consumi-lo no curso normal das operações; (ii) era mantido principalmente para negociação; (iii) esperava-se realizá-lo no prazo de até 12 meses após a data-base das demonstrações financeiras; ou (iv) correspondia a caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos eram classificados como não circulantes. Um passivo era classificado no circulante quando: (i) esperava-se liquidá-lo no curso normal das operações ou no prazo de até 12 meses após a data-base das demonstrações financeiras; ou (ii) não havia direito incondicional de diferir sua liquidação por, pelo menos, 12 meses após a data-base das demonstrações financeiras. Todos os demais passivos eram classificados como não circulantes.

3.2. Instrumentos financeiros**a) Classificação dos instrumentos financeiros****I. Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros foram inicialmente reconhecidos na data de negociação.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.962.772/0001-61

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial dependeu de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros eram reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros foram registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros eram incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria incluía os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria incluía ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tinha intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos eram mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros foram classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixas

Cotas de fundos de renda fixa: Os investimentos em cotas de fundos de renda fixa eram atualizados diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos Administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento foram registradas em "Receitas de cotas de fundo de renda fixa".

Dividendos a receber: Representam os valores distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, pendente de recebimento.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros foram inicialmente reconhecidos ao valor justo, que era considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado foram ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros foram mensurados ao valor justo, sem a dedução dos custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos em sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro, em uma determinada data, era interpretado como o valor pelo qual esse instrumento poderia ter sido negociado entre partes conhecedoras do assunto, independentes entre si, dispostas a realizar a transação e atuando em condições usuais de mercado. A referência mais objetiva e comum para a determinação do valor justo de um instrumento financeiro era o preço cotado em mercado ativo, transparente e com liquidez suficiente ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não existisse preço de mercado para determinado instrumento financeiro, seu valor justo era estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em consideração as características específicas do instrumento mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco a ele associadas.

Os recebíveis foram mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual perda por redução ao valor recuperável, sendo as receitas desse grupo reconhecidas com base no método da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3. Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em Notas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.4. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas foram apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa foram representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, correspondentes, substancialmente, a aplicações em fundos de investimento de renda fixa, remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com prazo de resgate inferior a 90 dias.

3.6. Cotas de fundos de investimento imobiliário

Fundos listados

As cotas de fundos de investimento foram registradas, inicialmente, ao custo de aquisição, tendo seus valores sido ajustados diariamente em função da variação do valor das cotas dos fundos investidos, com base nas cotações divulgadas pela Bolsa, Brasil, Balcão (B3).

Fundos não listados

Foram registradas, inicialmente, ao custo de aquisição, sendo seus valores ajustados diariamente com base nas cotas disponibilizadas pelas administradoras dos fundos. A Administradora do Fundo avaliava continuamente a existência de indícios de que o valor justo dessas cotas pudesse ser diferente daquele divulgado pelas respectivas administradoras.

3.7. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetuou estimativas e julgamentos contábeis com base em premissas que poderiam, no futuro, não corresponder exatamente aos respectivos resultados efetivamente realizados. As estimativas e os julgamentos que, na opinião da Administradora, foram considerados mais relevantes e que poderiam sofrer variações futuras, acarretando eventuais impactos nos ativos e passivos do Fundo, estão descritos a seguir:

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- i) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na Nota 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8. Lucro por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração do resultado, foi apurado considerando o lucro (prejuízo) líquido do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final do período.

4. Riscos associados ao Fundo

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a Política de Investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos a diversos fatores de riscos que estão, sem limitação, detalhados no regulamento, cujos principais, estão descritos a seguir:

Risco de crédito

Os bens integrantes do patrimônio do Fundo estão sujeitos ao inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos ativos imobiliários que integram a carteira do Fundo, ou das contrapartes das operações do Fundo, assim como à insuficiência das garantias outorgadas em favor de tais ativos imobiliários, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas. O risco de crédito consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos ativos imobiliários e os emissores de títulos que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores ou devedores dos lastros que compõem os ativos imobiliários em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Nestas condições, a administradora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas. O cotista poderá ser chamado para aportar valores financeiros adicionais para arcar com compromissos do Fundo, caso a capacidade dos devedores em realizar pagamentos seja frustrada e acarrete o inadimplemento.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos lastros que compõem os ativos imobiliários, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e, por consequência, o valor do patrimônio do Fundo e das cotas.

Risco de mercado das cotas do Fundo

Considerando que a aquisição de cotas é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo, havendo a possibilidade, inclusive, de acarretar perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das cotas no mercado secundário.

Risco de mercado dos ativos imobiliários do Fundo

Os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados financeiro e de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Não é possível prever o comportamento dos participantes dos mercados financeiro e de capitais, tampouco dos fatores a eles exógenos e que os influenciam. Não há garantia de que as condições dos mercados financeiro e de capitais ou dos fatores a eles exógenos permanecerão favoráveis ao Fundo e aos cotistas. Eventuais condições desfavoráveis poderão prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o valor dos ativos imobiliários que compõem a sua carteira, a rentabilidade dos cotistas e o preço de negociação das cotas.

Riscos regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos ativos imobiliários, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco imobiliário

Os empreendimentos investidos indiretamente pelo Fundo, especialmente por meio dos ativos imobiliários, poderão sofrer eventual desvalorização, ocasionada por, não se limitando, fatores como: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia; (ii) mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local do(s) empreendimento(s), seja possibilitando a maior oferta de imóveis (e, consequentemente, deprimindo os preços dos aluguéis no futuro) ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos do(s) empreendimento(s) limitando sua valorização ou potencial de revenda; (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a(s) região(ões) onde o(s) empreendimento(s) se encontre(m), como, por exemplo, o aparecimento de favelas ou locais potencialmente inconvenientes, como boates, bares, entre outros, que resultem em mudanças na vizinhança, piorando a área de influência para uso comercial; (iv) alterações

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao(s) empreendimento(s); (v) restrições de infraestrutura/serviços públicos no futuro, como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público, entre outros; (vi) a expropriação (desapropriação) do(s) empreendimento(s) em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica; (vii) atraso e/ou não conclusão das obras dos empreendimentos imobiliários; (viii) aumento dos custos de construção; (ix) lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos ao imóvel investido; (x) flutuação no valor dos imóveis integrantes da carteira dos fundos investidos pelo Fundo; (xi) risco relacionados aos contratos de locação dos imóveis dos fundos investidos pelo Fundo e de não pagamento; (xii) risco de não contratação de seguro para os imóveis integrantes da carteira dos fundos investidos pelo Fundo; (xiii) riscos relacionados à possibilidade de aquisição de ativos onerados; (xiv) riscos relacionados às garantias dos ativos e o não aperfeiçoamento das mesmas.

Riscos relacionados à liquidez das cotas e da carteira do Fundo

Os ativos imobiliários componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Os fundos de investimento imobiliário representam modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro e por essa razão encontram pouca liquidez em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário, por força regulamentar, são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas sob nenhuma hipótese. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Além disso, o regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega dos ativos integrantes da carteira do Fundo aos cotistas. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos no caso de liquidação do Fundo.

Riscos jurídicos

O Fundo poderá ser réu em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos arbitrais, judiciais ou administrativos propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que ele tenha reservas suficientes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de novas cotas pelos cotistas, que deverão arcar com eventuais perdas. A despeito das diligências realizadas, é possível que existam contingências não identificadas ou não identificáveis que possam onerar o Fundo e o valor de suas cotas.

Riscos de liquidez e descontinuidade do investimento

Os fundos de investimento imobiliário são constituídos, por determinação legal, como condomínios fechados, não sendo admitido resgate das cotas. Os cotistas poderão enfrentar dificuldades na negociação das cotas no mercado secundário. Além disso, o regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega aos cotistas dos ativos imobiliários e/ou ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Em ambas as situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos imobiliários e/ou os ativos de

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

liquidez recebidos quando da liquidação do Fundo.

Risco de disponibilidade de caixa

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, a administradora, conforme recomendação da gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que limitadas ao valor de capital autorizado previsto no regulamento, ou, conforme o caso, poderá convocar os cotistas para que em assembleia geral de cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

5. Caixa e equivalente de caixa

Durante o período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 data de encerramento, o Fundo não possuía saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Durante o período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, foram apropriadas receitas no montante de R\$ 330, registradas na rubrica de "Receita de cotas de fundo de renda fixa", e despesa com imposto sobre o resgate de R\$ 131, registrados na rubrica "Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa".

6. Aplicações financeiras de natureza imobiliária**a) Cotas de fundos de investimentos imobiliários**

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, não foram identificados investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário.

A movimentação com cotas de fundos de investimento imobiliários está demonstrada, a seguir:

Fundos de investimento imobiliários	01/01/2026 a 18/06/2026
Saldo Inicial	13.136
Resgate de cotas de fundos imobiliários (FII)	(13.809)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	3.062
Resultados em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	(3.031)
Negociação e intermediação de valores	642
Total	-

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, o Fundo recebeu o montante de R\$ 178 referente a distribuição de rendimentos dos fundos de investimento imobiliários investidos. E o montante de R\$ 13 referente a amortização de cotas do Fundo de investimento imobiliários Votorantim Logísticas.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Instrumentos financeiros derivativos

Foi vedado ao Fundo realizar operações com derivativos.

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, subscrição, integralização, amortização e resgate de cotas

As cotas eram escriturais, nominativas e correspondiam a frações ideais do patrimônio do Fundo, cuja propriedade era presumida pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas ou na conta de depósito das cotas.

Emissão e integralização

As cotas deverão ser subscritas para integralização em moeda corrente nacional, sendo certo que a eventual assembleia geral que venha a aprovar a realização de uma nova oferta poderá autorizar que seja realizada a integralização das novas cotas em ativos imobiliários, observados os procedimentos descritos no regulamento.

Na hipótese de emissão de novas cotas o preço de emissão das cotas objeto da respectiva oferta deverá ser fixado tendo-se em vista:

- i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão;
- ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou
- iii) valor de mercado das cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão.

Em caso de emissões de novas cotas até o limite do capital autorizado, caberá ao Administrador a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral.

No âmbito das emissões realizadas, os cotistas terão o direito de preferência na subscrição de novas cotas na proporção de suas respectivas participações, respeitando-se os prazos operacionais necessários ao exercício de tal direito de preferência, devendo ser observados os procedimentos operacionais da B3.

Não poderá ser iniciada nova oferta antes de totalmente subscritas ou canceladas as cotas remanescentes da oferta anterior.

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento, não houve a integralização de novas cotas.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resgate

Não havia previsão de resgate de cotas do Fundo, exceto em decorrência de sua liquidação antecipada.

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, foram realizados resgates de 310.957,001485 cotas no montante de R\$ 455, decorrentes da liquidação antecipada do Fundo.

Amortização

Em 03 de novembro de 2025, foi concluída a cisão do Fundo de Investimento Imobiliário RB Capital I Fundo de Fundos – Responsabilidade Limitada, com a transferência de seus ativos para o Fundo (FRBC11), conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo (FRBC11) foi estruturado como veículo de liquidação, destinado aos cotistas que optaram por não migrar, com prazo estimado de amortização total em até 6 (seis) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses.

No âmbito desse processo, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, foram realizadas amortizações de cotas que totalizaram R\$ 16.170, as quais foram reconhecidas na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Gastos com colocação de cotas

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, não houve gastos com colocação de cotas.

9. Remuneração dos prestadores de serviço**Taxa de administração, gestão e performance**

A Taxa de Administração englobava os pagamentos devidos ao custodiante e ao escriturador, correspondente a 0,15% ao ano, calculada à razão de 1/252: (a) sobre o patrimônio líquido do Fundo; ou (b) sobre o valor de mercado do Fundo, caso suas cotas tivessem integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado cuja metodologia previsse critérios de inclusão que considerassem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerassem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como, por exemplo, o IFIX, calculado com base na cotação diária de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, observado o valor mínimo mensal de R\$ 8, atualizado anualmente pela variação do IPCA, ou índice que viesse a substituí-lo, a partir do mês subsequente à data de encerramento da primeira emissão.

A Taxa de Gestão era equivalente a 0,65% ao ano, calculada à razão de 1/252: (a) sobre o patrimônio líquido do Fundo; ou (b) sobre o valor de mercado do Fundo, caso suas cotas tivessem integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado cuja metodologia previsse critérios de inclusão que considerassem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerassem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como, por exemplo, o IFIX, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As taxas de administração e de gestão eram provisionadas diariamente, considerando a base de 252 dias por ano, sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, conforme aplicável, e eram pagas mensalmente, após o período vencido, até o 2º dia útil do mês subsequente.

Não houve cobrança de taxa de ingresso e de saída dos investidores, no âmbito das emissões de cotas do Fundo.

O Fundo pagava uma taxa de performance ao Gestor, de 20% sobre o que exceder a variação do IFIX, divulgado pela B3. O valor devido a título de taxa de performance é calculado e provisionado diariamente, considerando o período de apuração encerrado no último dia útil dos meses de junho e dezembro, e pago semestralmente até o 5º dia útil dos meses de julho e janeiro, respectivamente, ou quando da liquidação do Fundo, o que primeiro ocorrer.

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, as despesas de taxa de administração e gestão foram de R\$ 48, sendo R\$ 45 referente a taxa de administração de R\$ 3 referente a taxa de gestão.

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, não houve despesa com taxa de performance.

10. Distribuição de rendimentos

De acordo com o regulamento, o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, considerando as disponibilidades de caixa existentes. Os rendimentos auferidos nos semestres são distribuídos mensalmente, a título de antecipação dos rendimentos do período.

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, não houve distribuição de rendimentos a cotistas conforme demonstrado no quadro a seguir:

<u>Rendimentos</u>	<u>18/06/2026</u>
Lucro líquido do exercício	331
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	(3.062)
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	(13)
Receitas/(despesas) operacionais não transitadas pelo caixa	(43)
Rendimentos a receber	122
Lucro base caixa - art. 10, p.u., da Lei 8.668/93 (Ofício CVM 01/2014)	(2.665)

11. Patrimônio líquido

Na data de encerramento do Fundo, em 18 de junho de 2026, não havia cotas em circulação, não sendo apresentados valores patrimoniais registrados.

12. Rentabilidade

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento, o Fundo apresentou uma rentabilidade negativa de 99,91%.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados ao Fundo

	18/06/2026	
	Valores	Percentual
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	(131)	(3,14%)
Taxa de administração e gestão	(48)	(1,15%)
Despesas de auditoria e custódia	(6)	(0,14%)
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	(0,07%)
Outras receitas (despesas) operacionais	(33)	(0,79%)
	(221)	(5,29%)

O patrimônio líquido médio durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026, data de encerramento, foi de R\$ 4.176 .

14. TributaçãoDa carteira do Fundo

Os rendimentos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de imposto de renda (IR) e imposto sobre operação financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, inclusive o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário que estão sujeitos a IR.

Aplica-se à carteira do Fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em imóveis, em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do Fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do Fundo.

Dos cotistas do Fundo

Como regra geral, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, exceto nas seguintes hipóteses:

(i) isenção de IR para pessoas físicas: os rendimentos pagos a pessoas físicas que tenham percentual inferior a 10% da totalidade de cotas do Fundo, desde que o Fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo 100 cotistas, são isentos de imposto de renda na fonte;

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.962.772/0001-61

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) imposto de 15% de IR sobre estrangeiros não localizados em paraíso fiscal: os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraísos fiscais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

De acordo com a Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos de Investimento Imobiliário, a mudança mais significativa é o aumento de 50 (cinquenta) para 100 (cem) cotistas mínimos necessários para preservar a isenção da cobrança de IRRF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados na [B]³ Brasil Bolsa e Balcão. As cotas de fundos de investimento são escriturais e o controle é mantido pelo Administrador do respectivo Fundo.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 62.962.772/0001-61**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras****Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Partes Relacionadas

Conforme CPC 05, foram realizadas transações entre o Fundo e a administradora, gestora ou partes a elas relacionadas no período, conforme demonstrado a seguir:

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	De 01/01/2026 a 18/06/2026
Taxa de administração	Apex Group DTVM S.A.	Administradora	-
Taxa de gestão	RB Asset Management Ltda.	Gestora	-

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 01/01/2026 a 18/06/2026
Taxa de administração	Apex Group DTVM S.A.	Administradora	45
Taxa de gestão	RB Asset Management Ltda.	Gestora	3

18. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas do Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

19. Deliberações em assembleia

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 até 18 de junho de 2026, data de encerramento do Fundo, foram divulgados comunicados aos cotistas relacionados às atividades e aos eventos ocorridos no âmbito do Fundo.

Os principais comunicados divulgados no período estão apresentados a seguir:

- Em 17 de junho de 2026, o Fundo divulgou Fato Relevante informando sua liquidação antecipada, mediante amortização total das cotas. Em decorrência desse evento, o Fundo foi encerrado em 18 de junho de 2026.
- Em 30 de abril de 2026, o Fundo divulgou comunicado ao mercado informando que, em razão do encerramento do prazo inicial de duração de 6 (seis) meses naquela data e considerando a possibilidade de prorrogação prevista no artigo 11, § 1º, de seu Regulamento, a Gestora deliberou pela prorrogação do prazo de duração do Fundo por igual período de 6 (seis) meses, contados a partir de 30 de abril de 2026.
- Em 30 de abril de 2026, foi divulgado comunicado ao mercado informando que, em razão da ausência de resultado caixa no mês de abril de 2026, não haveria distribuição de rendimentos aos cotistas referente ao período.
- Em 27 de fevereiro de 2026, foi divulgado comunicado ao mercado informando que, em razão da ausência de resultado caixa no mês de fevereiro de 2026, não haveria distribuição de rendimentos aos cotistas referente ao período.

FII RBC II Fundo de Fundos - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.962.772/0001-61

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 18 de junho de 2026 (data do encerramento)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelo auditor do Fundo relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos.

21. Eventos subsequentes

Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que pudessem requerer ajuste ou divulgação adicional nas demonstrações financeiras do Fundo.

22. Diretor e contador

Roger Vicente Lima

Contador CRC - 1SP342522

Luiz Carlos Nimi

Diretor Responsável
